



Estado do Piauí Tribunal de Contas



RESOLUÇÃO Nº 24, DE 08 DE SETEMBRO 2022.
[\(Revogado pela Resolução TCE/PI Nº 30, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022\).](#)

~~Altera a Resolução nº 26/13 que dispõe sobre a concessão do Auxílio-alimentação aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 5.888, de 19 de agosto de 2009, e~~

~~CONSIDERANDO o art. 3º do Regimento Interno desta Corte, por meio da Resolução nº 13/11, em que compete expedir atos normativos dispendo sobre suas atribuições;~~

~~CONSIDERANDO o artigo 133 do Regimento Interno, que estabelece a competência para apresentação de projeto de ato normativo.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 8º da Resolução nº 26, de 3 de outubro de 2013, com a redação dada pela Resolução nº 01, de 27 de janeiro de 2022.~~

~~Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.~~

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 08 de setembro de 2022.

Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins – Presidente

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Consª. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga



Estado do Piauí Tribunal de Contas



Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

Cons. Substituto Alisson Felipe de Araújo

Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos - Procurador-Geral do
Ministério Público de Contas